



LEI Nº 429/2006

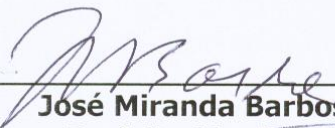
Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para acorrer despesas com aquisição de uma área de terreno de 6.050 m² (seis mil e cinqüenta metros quadrados) para atendimento do programa de agricultura familiar conforme discriminações abaixo:
020801 20602 0020 1.018 – Aquisição de Terreno Para Agro-Indústria
449061 – aquisição de Imóveis R\$ 15.000,00

Artigo 2º) Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da dotação do orçamento vigente conforme discriminações Abaixo:
020501 10301 0010 2.045 – manutenção do Programa de Saúde Família
319011 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.... R\$ 15.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu, 26 de junho de 2006.



José Miranda Barbosa
Prefeito Municipal